

Enunciado nº 24

A notitia criminis anônima é apta a desencadear investigação penal sempre que contiver elementos concretos que apontem para a ocorrência de crime. (Sessão 464ª, de 15.04.2009)

Precedentes:

Processos MPF nºs 1.20.000.000811/2004-02, 1.20.000.000683/2004-99, 1.00.000.005000/2008-14.1.25.000.002301/2008-17, entre outros.